



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, que tome as providências necessárias para garantir celeridade na aquisição de kits de materiais escolares a serem disponibilizados aos alunos da rede estadual de ensino de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Considerando a Lei de Diretrizes e Bases, que dita as normas da Educação Brasileira, em seu artigo 4º, item VIII, aponta que: "*o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde*";

- Considerando que há um processo **em andamento** no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) do Governo do Estado desde outubro de 2022, referente à *Aquisição de Kit Escolar para o ano letivo de 2023* (SED 189610/2022);

- Considerando que o supracitado processo licitatório, em 2023, teve o edital lançado 2 vezes, mas que em ambas as ocasiões foi suspenso, em parte devido a investigações em curso no TCE/SC sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 585/2022;

- Considerando que em 06 de março de 2024, houve uma Reunião de Diretoria Colegiada da Secretaria de Estado da Educação, onde foi discutida **a necessidade de aquisição de material escolar para atender as unidades de ensino da rede pública estadual**;

- Considerando que, ainda sobre a supracitada reunião, visando resolver as alegadas irregularidades em investigação pelo TCE/SC, **decidiu-se revogar o Pregão Eletrônico em andamento (n.º 585/2022) e iniciar um novo processo licitatório de pregão eletrônico** para o Registro de Preços **por item**;

- Considerando que o Termo de Revogação do Pregão Eletrônico n. 585/2022 foi assinado em 04/2024, após quase 1 ano e meio de tramitação do processo SED 189610/2022;

- Considerando, por fim, que os alunos da rede estadual de ensino estão sem receber kit de material escolar desde 2020.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência que tome as providências necessárias para garantir celeridade na aquisição de kits de materiais escolares a serem disponibilizados aos alunos da rede estadual de ensino de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 12/04/2024, às 18:48.
